



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 201/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 89/2013**

---

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1403.082.4400242.106.3390.30 (1312)**

*TCE-OK*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 015/2013

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidín, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

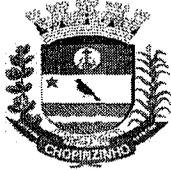
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo  
Nº 985 de 22/02/13, pg nº 4C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto ..... : LICITAÇÃO  
Subassunto. : Processo Licitatório  
No.Processo : 2013/11/002385  
Data Protoc. : 12/11/13  
Requerente. : SECRETARIA DE ASS. SOCIAL  
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/11/2013

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

**Solicitação de Compra**

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de comprar brinquedos para a comemoração do Natal Solidário. Solicitamos a autorização para a compra, através do processo em que se enquadrar dos produtos abaixo relacionados. Sendo que os mesmos são de fundamental importância para a realização das programações de final do ano e continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR unitário	Valor total
01	3500	UND	Bolas de E.V.A infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelhas e verde com estampas do logotipo da prefeitura municipal de chopinzinho na cor branca.	R\$1,98	R\$ 6930,00
02	3500	UND	Pula corda, com 2m de comprimento em corda de sisal e pegadoras em plástico colorido (varias cores).	R\$ 0,99	R\$ 3465,00
03	3500	UND	Brinquedo para fazer bola de sabão contendo um Recipiente com água atóxica perfumada, Tensoativo, Aminoácido, plástico e água, contendo 55 ml	R\$ 1,45	R\$ 5075,00
			total		R\$ 15470,00

*Até Roberto*  
*Autoriza licitar!*  
*em 12/11/13*  
*[Signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> indeferido	14.03.082.44.00.24.2 106.33.90.30 (1312)  Data: 01/11/13	Reserva financeira em:  Data 01/11/2013
 André Ademir Ghidin	 Geni Sabi Detoni	 Luciani Monteiro Cenci

Chopinzinho, 01 de novembro de 2013.

Ana Barbara Crestani  
Secretária de Assistência Social

**JANDIR ANTONIO DE AZEVEDO & CIA LTDA ME**  
**Av. XV DE NOVEMBRO - CENTRO - Fone (46) 91031329**  
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr**  
**CNPJ: 00.357.741/0001-24**



**ORÇAMENTO**  
**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
3500	BOLHAS DE SABÃO PERFUMADA COLORIDA - 0,55ml.	R\$ 1,70	R\$ 5.950,00
3500	PULA CORDA DE SISAL CABOS COLORIDOS	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
3500	BOLAS MARMORIZADAS DE PLÁSTICO - 0,23cm.	R\$ 2,19	R\$ 7.665,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 18.340,00</b>

Chopinzinho, 01 de Novembro de 2013.

*Jandir Azevedo*

Responsável da Empresa: JANDIR ANTONIO DE AZEVEDO

Sócio Administrador

**00357741 / 0001 - 24**

JANDIR ANTONIO DE AZEVEDO  
& CIA. LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 3450

85560-000 CHOPINZINHO PR



CNPJ: 00.503.931/0001-02  
 IE: 31201090-99  
 e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br  
 Chopinzinho



CHOPINZINHO 01 DE NOVEMBRO 2013

<b>ORÇAMENTO</b>	
<b>N-01112013</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>Razão Social; PREFEITURA DE CHOPINZINHO</b>	
<b>CNPJ;</b>	<b>Município; Chopinzinho</b>
<b>Endereço;</b>	
<b>Telefone; (46) 3242 8600</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS</b>
<b>Forma de Pagamento; A vista ou combinar</b>	<b>Condições de Entrega; 15 dias a combinar</b>
<b>EMPRESA</b>	
<b>Razão Social; FRANCESCON PRESENTES</b>	
<b>CNPJ; 00503145/0001-02</b>	<b>Telefone; (46) 3242-1814</b>
<b>Endereço; AV XV NOVEMBRO 4210 SALA 03</b>	<b>Município; CHOPINZINHO PR</b>

Item	Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário – R\$	Total – R\$
	BOLA EM E.V.A NUMERO 8 COM DIAMETRO 20 NAS COM VERDE/VERMELHA ESCRITA EM BRANCO	UN	3500	R\$ 1,98	R\$ 6.930,00
	BOLA DE SABAO PARTY BULLE	UN	3500	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00
	PULA CORDA SKIPPONG ROPE COLORIDO	UN	3500	R\$ 2,98	R\$ 10.430,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.485,00</b>

*Volmei Francescon*  
**VOLMEI FRANCESCON**  
 VENDEDOR  
 TEL (46)3242-1814 RAMAL 210  
 VOLMEI@HOTMAIL.COM  
 VOLMEI@GRUPOVOLFRAN.COM.BR



# LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELTRÔNICOS LTDA-ME  
CNPJ:14.638.319/0001-51 INSC. EST. 90578330-06  
AV. GETULIO VARGAS 4925 N.SRA. APARECIDA  
CHOPINZINHO PARANÁ CEP 85.560-000

## ORÇAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
3.500 UNID.	BOLHAS DE SABÃO ATÔXICA PREFUMADA COLORIDAS, 0.55ml.	R\$ 1,45	R\$ 5.075,00
3.500 UNID.	PULA CORDA DE SISAL C/CABOS COLORIDOS ,CORDA 2m.	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
3.500 UNID	BOLAS MARMORIZADA 0,23CM	R\$ 2,15	R\$ 7.525,00
		TOTAL	R\$16.065,00

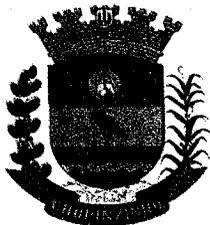
ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS

CHOPINZINHO,01 DE NOVEMBRO 2013

**14.638.319/0001-51**

**Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME**

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N. S. Aparecida  
85560-000 CHOPINZINHO PR



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2385/2013, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão, do tipo menor preço po item nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1403.082.44002412.106.3390.30 (1312)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2013

**PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL N° 89/2013

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL  
SOLIDÁRIO**



## **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013**

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 29 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 10:00 horas
Início da Disputa de Preços	: Às 10:10 horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

### **1 - DO OBJETO**

#### **1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

#### **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.**

**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.**

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.



### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.**

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 2**).

B - Carteira de identidade.

**B.1** - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 7**).

**F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

**F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;**

**F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.**

**OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.**

**8.1.2** A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**8.1.3** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da CSJC, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

**a) Envelope 01: Proposta de Preços**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL Nº (inserir número)/2013 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

**b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº (inserir número)/2013 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

**4.4.1 – Para as Empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.**

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.



#### **4.4.2 – Para as Empresas NÃO cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho.**

- a) Contrato Social e últimas alterações.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- h) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 9.

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

4.4.8 O Certificado de Registro Cadastral poderá ser feito até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas, através de requerimento próprio, acompanhado da documentação pertinente, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura.

## **5. DA SESSÃO DO PREGÃO**

### **5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes “proposta de preços”.

### **5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.



b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores unitários ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.



f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**



7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

## **8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Os Produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

## **9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos equipamentos e produtos fornecidos.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e/ou produtos e apresentação da Nota Fiscal.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1403.0824400242.106.3390.30 (1312).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais).**

## 12. DOS ANEXOS



12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1: Descrição dos Equipamentos/Produtos.
- ANEXO 2: Modelo de Declaração Credenciamento específico.
- ANEXO 3: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.
- ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.
- ANEXO 6: Minuta do Contrato.
- ANEXO 7: Modelo de Termo de Recebimento de Edital.
- ANEXO 8: Modelo de Declaração de Enquadramento de Porte da Empresa.
- ANEXO 9: Declaração que não emprega menores.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão



Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.13 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2013.

**Leomar Bolzani**  
**Prefeito**



## ANEXO 1

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Und	Equipamentos	Unit. R\$	Total R\$
01	3.500	Un.	Bolas de E.V.A., infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelha e verde, com estampas do logotipo do Município de Chopinzinho na cor branca.	1,98	6.930,00
02	3.500	Un.	Pula corda, com 2,0 metros de comprimento, em corda de sisal espessura 10,0 mm e pegadores em plástico colorido – várias cores	0,99	3.465,00
03	3.500	Un.	Brinquedo para fazer bola de sabão contendo um recipiente com água atóxica perfumada, tensoativo, aminoácido, plástico e água, contendo 55 ml.	1,45	5.075,00
VALOR TOTAL R\$					15.470,00



**ANEXO 2**

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na rua....., CNPJ nº ..... através de seu....., outorga ao Sr. ...., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável legal pela proponente  
RG nº  
CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 89/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



#### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente  
RG nº  
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

**Total geral (por extenso)**

**Obs:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

**Obs.:** Deverá constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho – PR.

Local de data

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 201/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Item	Quant.	Und.	Descrição	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 89/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra do(s) equipamento/produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ ..... (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** .....

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitado(s) e objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, no prédio do CEOCA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA**

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., senhor(a) ....., estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO**

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ..... de ..... de.....

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Empresa:.....  
Representante:.....  
Contratada

Testemunhas:

---



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 89/2013**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 89/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

---

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



**ANEXO 9**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 3/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 201/2013  
Edital nº 89/2013  
Pregão Presencial

## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 201/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 89/2013, que objetiva a aquisição de brinquedos para o natal solidário, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária nº 14.03.082.44.00.24.2106.33.90.30 (1312), especificada no expediente de previsão de recursos.

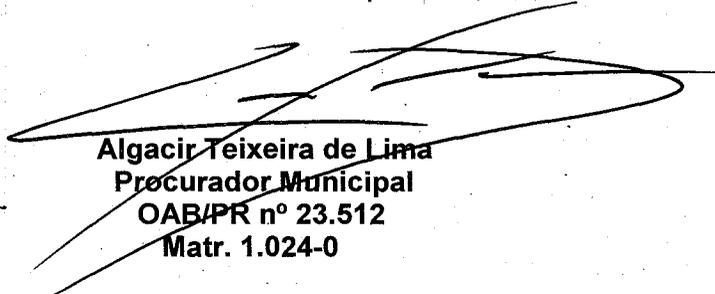
A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 08/10, a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

**É o Parecer.**

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2.013.

  
**Algacir Teixeira de Lima**  
Procurador Municipal  
OAB/PR nº 23.512  
Matr. 1.024-0



Nossa vida é fazer jornal para Você

Legislativo

## Câmara homenageia Engedelta e a atleta Natieli

Pág. 05

Serviços

### Mutirão da Cidadania atendeu oito mil pessoas

Pág. 03



Coronel Vivida

### Reformada Ponte sobre o rio Jacutinga

Pág. 10



Saúde do Iguaçú

### Inseminação incentiva cultura leiteira

Pág. 12



**WIIP TELECOM AGORA COM FIBRA ÓPTICA!**  
COM A INTERNET BANDA LARGA VOCÊ NAVEGA MAIS, BAIXA MÚSICAS, VÍDEOS, ACESSA NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS COM MUITO MAIS VELOCIDADE E QUALIDADE.

www.wiip.com.br

**WIIP**  
Telecom **NET**

PLANOS **15 MEGA** DE ATÉ **DE VELOCIDADE** EM FIBRA ÓPTICA E ATÉ **10MB** VIA RÁDIO.

REALIZA - SANTA ZABEL D'ESTE  
Av. Bruno Zuffen, 3264 - SI 201 - (46) 3543-4134 / (46) 9926-3444

CHOPININHO  
Rua Frei Everaldo, 3901 - SI 01 - Ed. Vila Sol - (46) 3292-2230 / (46) 9926-2443

BUEGAS DO IGUAÇU - ESPRIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
Rua Marfim, 1080 - (46) 3532-1730 / (46) 9918-9570

CORONEL VIVIDA  
Av. Generalo Marques, 859 - Centro - (46) 3232-2802 / (46) 9926-4477

RIO BONITO DO IGUAÇU  
Av. XV de Novembro, 541 - Centro - (42) 3653-1843 / (42) 9144-4561

TAPEJARA D'ESTE  
Av. Manoel Farias, 210 - SI 01 - (46) 3526-1725 / (46) 9912-8452

Morango lidera ranking paranaense dos alimentos com mais agrotóxicos

Pág. 07



Traumatismos oculares.  
Doenças do nervo óptico, doenças da retina.  
Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome de imunodeficiência adquirida, colagenoses, doenças infecciosas granulomatosas, leucemia e linfoma, diabetes mellitus, doença cardiovascular hipertensiva, endocardite bacteriana.  
Degeneração Macular.  
Herpes simples ocular.

4 - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

EDITAL Nº 04/2013  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2013 DE 24/10/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do edital de abertura do Processo Seletivo Público Nº 02/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

1 - Fica suprimido o subitem abaixo descrito do referido edital de abertura:  
1.1.8 – Do Estágio Probatório: O estágio probatório será de três (03) anos, sendo que neste período não poderá haver remoção.

2 - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

EDITAL Nº 05/2013  
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2013 DE 24/10/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

1 - O item com numeração e conteúdo a seguir, passa a fazer parte integrante do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013:  
1.2.1.4 – Para ser nomeado e para desempenhar o cargo de Médico Auditor, o referido profissional está impedido de possuir vínculo empregatício com a(s) unidade(s) hospitalar(es) a serem fiscalizadas no o exercício da sua função.

2 - O conteúdo programático de conhecimentos específico para o cargo de MÉDICO GERIATRA, constante no Anexo I do edital de abertura de Concurso Público Nº 01/2013 de 24 de outubro de 2013, passa a ter a numeração dos itens como apresentado abaixo:  
Cargo: MÉDICO GERIATRA  
Bioética.  
Fundamentos de Gerontologia.  
Biologia do Envelhecimento.  
Aspectos Demográficos e Epidemiológicos do Envelhecimento.  
Políticas Públicas de Atenção ao Idoso.  
Avaliação Funcional, Nutricional e Cognitiva do Idoso.  
Geriatria Clínica.  
Gerontologia Social.  
O Idoso e a Família.  
Atenção Integrada à Saúde do Idoso.  
Envelhecimento Ativo e Saudável.

3 - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

PORTARIA nº 016/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE

Revogar a Portaria nº 011/2013, de 24/7/2013.

Gabinete da Presidência, em 4 de novembro de 2013.

Amarildo Secco  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro  
1º Secretário

Extrato de Portaria  
Portaria nº 683/2013  
Concede Férias  
Data: 06/11/2013  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 684/2013  
Concede Férias  
Data: 11/11/2013  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria  
Portaria nº 685/2013  
Designa Servidor para Responder  
Pelo Cadpro  
Data: 11/11/2013  
Documento na íntegra no portal  
HTTP://amsop.dioems.com.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2013. Data da Licitação: 29 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2013. Data da Licitação: 29 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 376/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Débora Arquitetura Ltda. CNPJ: 12.034.941/0001-25. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Estudo do Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP de Chopinzinho. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais). Origem: Pregão Presencial nº 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Elemento de despesa: 368. Data da assinatura: 08/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Débora Cristina Nascimento Dalmat, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 377/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 81/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 378/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 14.638.319-0001-51. Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 81/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 11/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 379/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R\$ 16.423,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais). Origem: Pregão Presencial nº 82/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1142. Data da assinatura: 12/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 372/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vergínio Zucchetto Neto. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de palestrante para atividades referentes ao Dia do Bairro. Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 792. Data da assinatura: 06/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vergínio Zucchetto Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 373/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ...

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do edital de abertura do Concurso Público Nº 02/2013 de 24 de outubro de 2013, onde foram efetuadas as seguintes correções no Edital em referência:

o referido edital de abertura, referente aos itens abaixo, passa a ter a seguinte redação:

Total de Vagas	Salário Mensal Inicial R\$	Valor da Inscrição R\$
1	2.243,45	100,00
1	1.941,21	80,00
1	2.100,00	100,00
1	693,46	50,00
2	678,00	50,00
1	678,00	50,00
2	678,00	50,00
1	678,00	50,00
1	1.685,98	80,00
1	4.000,00	120,00
1	698,69	50,00
1	2.927,99	100,00
1	4.786,32	120,00
1	1.685,98	80,00
1	1.685,98	80,00
1	8.000,00	250,00
1	8.000,00	250,00
1	2.317,49	250,00
1	1.738,12	250,00
5	46,30	250,00
1	3.467,37	250,00
1	8.000,00	250,00
1	8.000,00	250,00
1	8.000,00	250,00
2	6.934,73	250,00
1	8.000,00	250,00
1	3.391,71	120,00
2	938,19	80,00
1	1.686,00	80,00
2	989,16	80,00
1	1.475,76	80,00
1	1.686,56	80,00

subitem 1.2.4, referente a descrição dos cargos, do edital de abertura do Concurso Público, passa a ter a seguinte redação:

... no âmbito do Órgão de Classe /

... médicos, emitem diagnósticos e prescrevem o tratamento das afecções



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

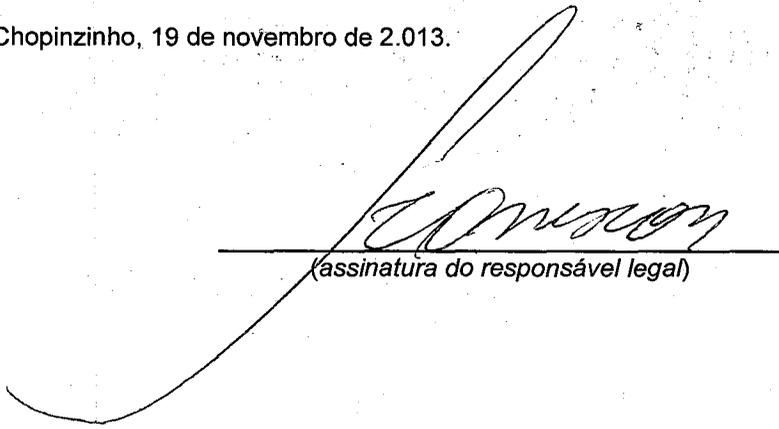
Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 89/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 89/2013

Objeto : **AQUIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO**

O signatário da presente, o senhor Antonio C. Martins, representante legalmente constituído da proponente: Feijo Martins LTA

CNPJ nº 14 638 3191 0001-51, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de formação de Proposta de Preços, os itens cotados deverão estar de acordo com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.

Para tanto, fica retificado o Anexo 1 do Edital que passa a ter a Seguinte redação:

### ANEXO 1

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

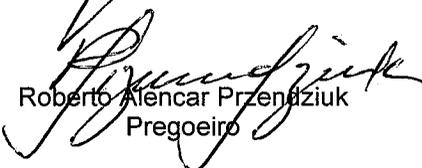
Item	Quant.	Und	Equipamentos	Unit. R\$	Total R\$
01	3.500	Un.	Bolas de E.V.A., infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelha e verde, com estampas do logotipo do Município de Chopinzinho na cor branca. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	1,98	6.930,00
02	3.500	Un.	Pula corda, com 2,0 metros de comprimento, em corda de sisal espessura 10,0 mm e pegadores em plástico colorido – várias cores. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	0,9	3.465,00
03	3.500	Un.	Brinquedo para fazer bola de sabão contendo um recipiente com água atóxica perfumada, tensoativo, aminoácido, plástico e água, contendo 55 ml. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	1,45	5.075,00
VALOR TOTAL R\$					15.470,00

Chopinzinho, 19 de novembro de 2013

  
22/11/13  
14.638.319/0001-51

André A Ghidin  
Presidente da Comissão de Licitações

Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME  
Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida  
85560-000 CHOPINZINHO PR

  
Roberto Alencar Przenziuk  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de formação de Proposta de Preços, os itens cotados deverão estar de acordo com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.

**Para tanto, fica retificado o Anexo 1 do Edital que passa a ter a Seguinte redação:**

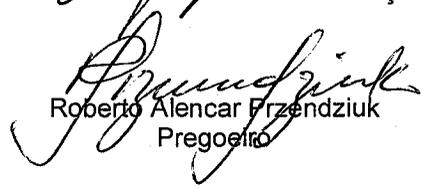
### ANEXO 1

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Und	Equipamentos	Unit. R\$	Total R\$
01	3.500	Un.	Bolas de E.V.A., infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelha e verde, com estampas do logotipo do Município de Chopinzinho na cor branca. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	1,98	6.930,00
02	3.500	Un.	Pula corda, com 2,0 metros de comprimento, em corda de sisal espessura 10,0 mm e pegadores em plástico colorido – várias cores. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	0,9	3.465,00
03	3.500	Un.	Brinquedo para fazer bola de sabão contendo um recipiente com água atóxica perfumada, tensoativo, aminoácido, plástico e água, contendo 55 ml. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	1,45	5.075,00
VALOR TOTAL R\$					15.470,00

Chopinzinho, 19 de novembro de 2013

  
André A Ghidin  
Presidente da Comissão de Licitações

  
Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro

00.503.931/0001-02  
Giela  
FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

RECEBIDO 21-11-13



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### CARTA DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Esclarecemos a quem interessar possa que para efeito de formação de Proposta de Preços, os itens cotados deverão estar de acordo com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.

**Para tanto, fica retificado o Anexo 1 do Edital que passa a ter a Seguinte redação:**

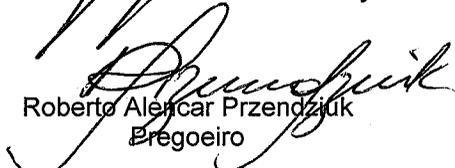
#### ANEXO 1

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Und	Equipamentos	Unit. R\$	Total R\$
01	3.500	Un.	Bolas de E.V.A., infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelha e verde, com estampas do logotipo do Município de Chopinzinho na cor branca. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	1,98	6.930,00
02	3.500	Un.	Pula corda, com 2,0 metros de comprimento, em corda de sisal espessura 10,0 mm e pegadores em plástico colorido – várias cores. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	0,9	3.465,00
03	3.500	Un.	Brinquedo para fazer bola de sabão contendo um recipiente com água atóxica perfumada, tensoativo, aminoácido, plástico e água, contendo 55 ml. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	1,45	5.075,00
VALOR TOTAL R\$					15.470,00

Chopinzinho, 19 de novembro de 2013

  
André A Ghidin  
Presidente da Comissão de Licitações

  
Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2013. Data da Licitação: 29 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR ou no site: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL DO PARANÁ

3.426.062-1

NOME: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

PAI: JOÃO DE BRUYNERA MARTINS

MÃE: CARMEN LUIZE SPADIN MARTINS

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1966

CIDADE DE NASCIMENTO: CHOPINZINHO/PR

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUN DE CHOPINZINHO PR

43

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CONTRATOS

CIC

NASCIMENTO: 14.01.66

INSCRIÇÃO NO CPF: 546.465.619-12

CONTRIBUINTE: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1966

INSCRIÇÃO: 33930580547

ZONA: 103

SEÇÃO: 2

MUNICÍPIO/UF: CHOPINZINHO/PR

DATA DE EMISSÃO: 15/09/86

PRESIDENTE DO TRE: 103 N. Nascimento

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

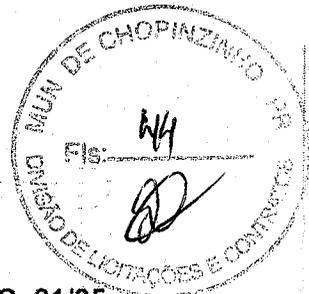
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CC



**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**  
=====

**CONTRATO SOCIAL**  
=====

FLS. 01/05

**ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1966, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.426.062-1 SSP/PR emitido em 29/04/1981 e inscrito no CPF sob Nº 546.465.619-72, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CLODIVALDO LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado na Itália, nascido em 28/07/1980, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 6.858.985-1 SSP/PR emitido em 10/02/2006 e inscrito no CPF sob Nº 028.887.729-22, residente e domiciliado na Rua Francisco Zuconelli, Nº 3.837, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**", e terá sua sede e foro, na Av. Getúlio Vargas, Nº 4.925, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) - **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem integralizados da seguinte maneira:

a1) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do País no presente ato;

a2) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizados até a data de 31/01/2012.

b) - **CLODIVALDO LUIZ MARTINS**, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem integralizados da seguinte maneira:

*Antonio Claudio Martins*  
*Clodivaldo Luiz Martins*

*Copie com original*  
*25/11/13*



**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**  
=====

**CONTRATO SOCIAL**  
=====

FLS. 02/05

b1) – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente do País no presente ato;

b2) – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizados até a data de 31/01/2012.

3ª - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
ANTONIO CLAUDIO MARTINS	20.000	20.000,00	50
CLODIVALDO LUIZ MARTINS	20.000	20.000,00	50
TOTAL	40.000	40.000,00	100

4ª - O objeto será “COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, VARIEDADES, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES”.

5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Antonio Claudio Martins*  
*Antonio Claudio Martins*

*Clovaldo Luiz Martins*



**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**  
=====

**CONTRATO SOCIAL**  
=====

FLS. 03/05

8ª - A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

*Antonio Claudio Martins*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Claudio Luiz Martins*

*[Signature]*

**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**  
=====



FLS. 04/05

**CONTRATO SOCIAL**  
=====

14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2011.

Antonio Claudio Martins  
ANTONIO CLAUDIO MARTINS

Clodivaldo Luiz Martins  
CLODIVALDO LUIZ MARTINS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**  
=====

**CONTRATO SOCIAL**  
=====

FLS. 05/05

Testemunhas:



Antonio Carlos Lopes de Vargas  
CO.CRC-PR 037.234/O-8



Fábio Vianei Balen  
RG Nº 9.735.308-5 SSP/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/11/2011  
SOB NÚMERO: 41207220721  
Protocolo: 11/844314-3, DE 18/11/2011

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE  
ELETRÔNICOS LTDA

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL

  
Mari Kazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora





**LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME**  
=====

**CNPJ Nº 14.638.319/0001-51**  
=====

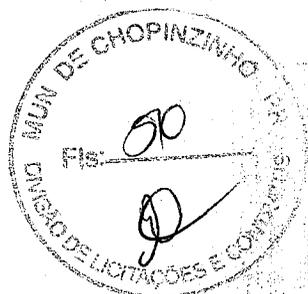
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
=====

**FLS. 01/02**

**ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1966, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.426.062-1 SSP/PR emitido em 29/04/1981 e inscrito no CPF sob Nº 546.465.619-72, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CLODIVALDO LUIZ MARTINS**, brasileiro, casado na Itália, nascido em 28/07/1980, natural de Chopinzinho / PR, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 6.858.985-1 SSP/PR emitido em 10/02/2006 e inscrito no CPF sob Nº 028.887.729-22, residente e domiciliado na Rua Francisco Zuconelli, Nº 3.837, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **“LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME”**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, Nº 4.925, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 14.638.319/0001-51, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41207220721, por decisão de 18 de novembro de 2011, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **“COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, VARIEDADES, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADIS-**

*[Handwritten signatures]*  
Antonio Claudio Martins  
Clodivaldo Luiz Martins  
Por P. Berg



LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME  
=====

CNPJ Nº 14.638.319/0001-51  
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
=====

FLS. 02/02

TA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E AR  
CONDICIONADO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTE-  
MAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERA-  
ÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTI-  
CO”.

2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos  
da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em  
três vias.

Chopinzinho, 02 de Janeiro de 2013.

*Antonio Claudio Martins*  
ANTONIO CLAUDIO MARTINS

*Clodivaldo Luiz Martins*  
CLODIVALDO LUIZ MARTINS

Testemunhas:

*Antonio Carlos Lopes de Vargas*  
Antonio Carlos Lopes de Vargas  
CO.CRC-PR 037.234/O-8

*Rhuann Pablo Vargas Prusch*  
Rhuann Pablo Vargas Prusch  
RG Nº 9.558.839-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2013  
SOB NÚMERO: 20131140701  
Protocolo: 13/114070-1, DE 28/02/2013

Empresa: 41 2 0722072 1  
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE  
ELETRÔNICOS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Maria Lazzari*  
RG 950.742-8  
Relatora

*cc*

# LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 14.638.319/0001-51 FONE/FAX: (46) 3242-2067

O representante legal da Empresa LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 89/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2013.

ANTONIO CLÁUDIO MARTINS  
RG: 3.426.062-1 SSP/PR  
CPF: 546.465.619-72  
Cargo: Sócio administrador

**14.638.319/0001-51**

**Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME**

**Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida  
85560-000 CHOPINZINHO PR**

# LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.638.319/0001-51, sediada na Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2013.

**14.638.319/0001-51**

**Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME**

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida  
85560-000 CHOPINZINHO PR

ANTONIO CLÁUDIO MARTINS  
RG: 3.426.062-1 SSP/PR  
CPF: 546.465.619-72  
Cargo: Sócio administrador

# LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

### ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 89/2013

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000

CNPJ DA EMPRESA: 14.638.319/0001-51

TELEFONE/FAX: (46) 3242-2067

E-MAIL: [martinsbueno@hotmail.com](mailto:martinsbueno@hotmail.com)

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 89/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO, 28/11/2013.

**14.638.319/0001-51**

**Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME**

**Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N. S. Aparecida  
85560-000 CHOPINZINHO PR**

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: ANTONIO CLÁUDIO MARTINS

# LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

### ANEXO 8

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.638.319/0001-51, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 201/2013 – Pregão nº. 89/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2013.

ANTONIO CLÁUDIO MARTINS  
RG: 3.426.062-1 SSP/PR  
CPF: 546.465.619-72  
Cargo: Sócio administrador

14.638.319/0001-51

Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida  
85560-000 CHOPINZINHO PR

Antonio Carlos Lopes De Vargas  
CRC: 037234/O-8  
CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes de Vargas  
Rua 14 de Dezembro, 4673, Centro  
Fone/Fax (46) 3242-1019  
85560-000 - Chopinzinho - PR  
CO.CRC-PR 037234/O-8  
CPF 859.818.429-20



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0722072-1	<b>CNPJ</b> 14.638.319/0001-51	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/11/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/11/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV.GETÚLIO VARGAS, 4925, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, VARIEDADES, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO CLAUDIO MARTINS 546.465.619-72	20.000,00	SOCIO	Administrador
CLODIVALDO LUIZ MARTINS 028.887.729-22	20.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 28/02/2013	<b>Número:</b> 20131140701	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 24 de setembro de 2013

13/561333-7



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com original*  
28/11/13  
*[Assinatura]*



CNPJ: 00.503.931/0001-02  
IE: 31201090-99  
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br  
Chopinzinho

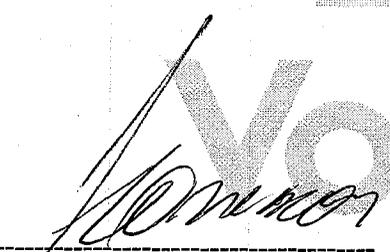


## ANEXO 2

### CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03 – CENTRO, CNPJ nº 00.503.931/0001-02 através de seu representante infra-assinado, outorga à Sra. DENISE TIBES, RG nº 6.858.965-7, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2013.

  
VOLMEI FRANCESCON  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR  
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

**FRANCESCON & MARTINS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



**QUALIFICAÇÃO DOS SOCIOS.**

**VOLNEI FRANCESCON**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG Nº 5.142.746-7 - SSP/PR, CPF Nº 694.878.479-87; residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas, s/n., Centro, em Chopinzinho - PR. **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n. 3.426.062-1 - SSP/PR, CPF n. 546.465.619-72, residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas, s/n. Centro, em Chopinzinho - PR, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL, SEDE, FORO.**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL: FRANCESCON & MARTINS LTDA. - SEDE E FORO:** Rua Presidente Dutra, s/n., Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:**

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Nº de Cotas: 6.000. Valor Unitário/Cota: R\$ 1,00. Capital Integralizado R\$ 6.000,00 -**PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:- VOLNEI FRANCESCON**, subscreve no presente ato, a quantia de 3.000 cotas, no valor de R\$ 3.000,00, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional. **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, subscreve no presente ato, a quantia de 3.000 cotas, no valor de R\$ 3.000,00, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA:- PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE, RAMO DE ATIVIDADE.**

**INICIO DE ATIVIDADES:** 01-04-1995. **DURAÇÃO:** indeterminado. **TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31/12 de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADES:** Comércio varejista de bicicletas e brinquedos.

**CLAUSULA QUARTA:- RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.**

A responsabilidade de cada sócio, nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada à importância total do capital social.

**CLAUSULA QUINTA:- GERENCIA, USO DO NOME COMERCIAL, PRO/LABORE, OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercido(s) pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento vedado o uso em assuntos alheios aos interesses da sociedade. **GERENTE: VOLNEI FRANCESCON. USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRO/LABORE:** Os sócios.

*Antônio Claudionor*

**FRANCESCON & MARTINS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, respeitadas as limitações legais vigentes. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam proibidas: aval, endosso, fianças e caução de favor. **Caução de Gerência:** Dispensados.

**CLAUSULA SEXTA:- BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS.**

O balanço geral, será realizado anualmente, após o término do exercício social, em 31 de dezembro. Os resultados, lucros e/ou prejuízos, serão repartidos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com as cotas, ou mantidos em reserva para aumento de capital, ou compensação de prejuízos.

**CLAUSULA SÉTIMA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria absoluta do capital social. Em caso do falecimento de sócio, os haveres apurados por balanço, serão quitados em até 5 prestações mensais, após 90 dias da apresentação da autorização judicial, para os fins legais.

**CLAUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE COTAS.**

Os sócios constituem-se no direito de preferência na aquisição das cotas, no prazo de 60 dias, após notificação prévia. Decorridos este prazo, com consentimento dos demais sócios, poderão ser livremente negociadas.

**CLAUSULA NONA:- DESEMPEDIMENTO.**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Declaramos para o Registro Especial da sociedade como MICROEMPRESA, que se enquadra nos termos da Lei Federal n. 7.256/84, e Decreto Federal n. 95.184/87.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, Pr. 21 de março de 1.995.



**FRANCESCON & MARTINS LTDA.**

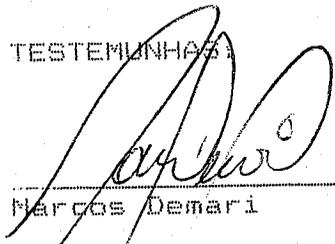
CONTRATO SOCIAL

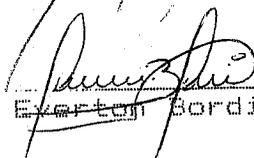


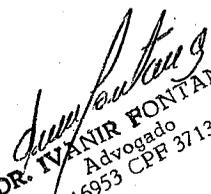
  
\_\_\_\_\_  
Volnei Francescon

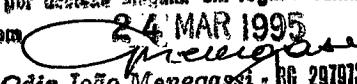
  
\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Martins

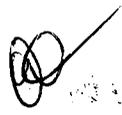
TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Demari

  
\_\_\_\_\_  
Everton Bordin

  
DR. IVANIR FONTANA  
Advogado  
OAB-PR 16953 CPF 37135-119-72

Junta Comercial do Paraná.  
Pato Branco  
Arquivado n.º 41203223946  
por decisão singular em regime sumário  
em   
24 MAR 1995  
Odair João Menegassi - RG. 297078-PR  
P/Secretário Geral



**FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N. 00.503.931/0001-02**



Os abaixo assinados:

- **VOLMEI FRANCESCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade n. 5.142.746-7, SSP/PR, CPF n. 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av XV de Novembro, 4333, Apto 01, centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.111.685-2, SSP/PR, CPF n. 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, 1484, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Os sócios qualificados e componentes da sociedade que gira sob a denominação empresarial de: **FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n, 00.503.931/0001-02, com sede à Av. XV de Novembro, 4210, Sala 03, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 4120322394-6, em data de 24 de março de 1995, e a Oitava última alteração contratual, arquivada sob n. 20112737501, em data de 04 de maio de 2011, resolvem de comum acordo alterar o contrato social devidamente consolidado, pelas cláusulas e condições seguintes:



**FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N. 00.503.931/0001-02**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social da sociedade fica alterado pelo instrumento para:

- *REVENDEDOR DE ELETRODOMESTICOS,*
- *COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, APARELHOS DE SOM E DE IMAGEM, BICICLETAS;*
- *SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MENSAGEM MOVEL.*

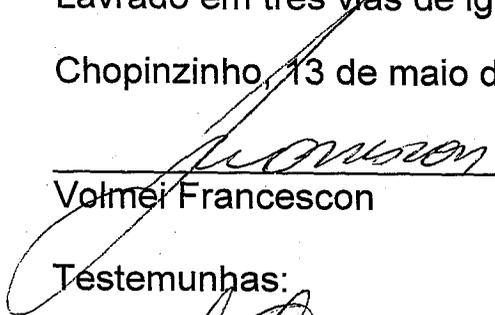
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas do contrato social consolidado e não atingidas pela presente alteração do contrato social, continuam em vigor.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual e consolidação, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 13 de maio de 2011.

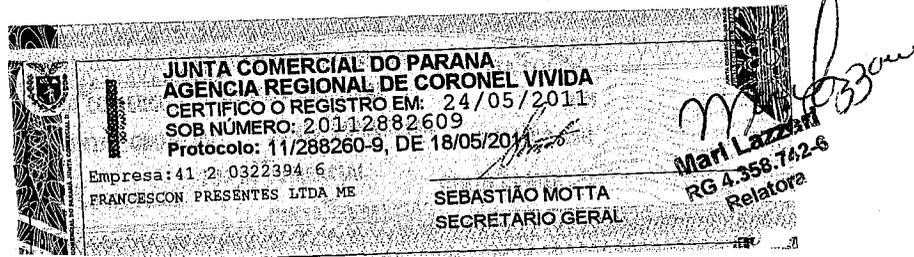
  
\_\_\_\_\_  
Volmer Francescon

  
\_\_\_\_\_  
Valdirene Francescon Martins

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Everton Bordin  
RG. n. 5.838.011-3 – SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
Odalirio Bordin  
RG n. 835.643 – SSP/PR





CNPJ: 00.503.931/0001-02  
IE: 31201090-99  
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br  
Chopinzinho -



**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03 - CENTRO

CNPJ: 00.503.931/0001-02 FONE/FAX: (46) 3242-1814

O representante legal da Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 89/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2013.

  
VOLMEI FRANCESCON  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR  
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



CNPJ: 00.503.931/0001-02  
IE: 31201090-99  
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br  
Chopinzinho -

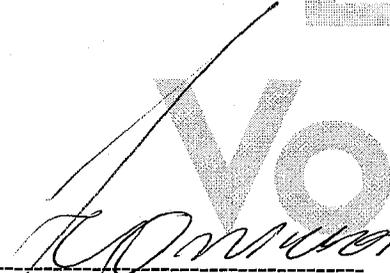


#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03 – CENTRO – CHOPINZINHO, PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2013.

  
VOLMEI FRANCESCON  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR  
CPF Nº 694.878.479-87

「00.503.931/0001-02」

**FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 89/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03 - CENTRO

CNPJ DA EMPRESA: 00.503.931/0001-02

TELEFONE: 46 3242-1814

FAX: 46 3242-1814

E-MAIL: administrativo@grupovolfran.com.br

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital nº 89/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO: 28/11/2013.

00.503.931/0001-02

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME

Nome Legível:

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



CNPJ: 00.503.931/0001-02  
 IE: 31201090-99  
 e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br  
 Chopinzinho -



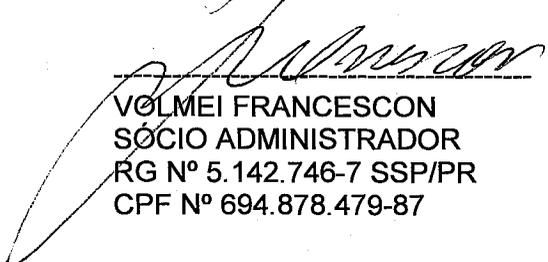
**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

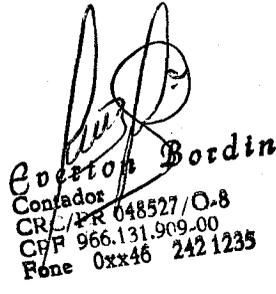
À  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.931/0001-02, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 201/2013 – Pregão nº 89/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2013.

  
 VOLMEI FRANCESCON  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR  
 CPF Nº 694.878.479-87

「 00.503.931/0001-02 」  
**FRANCESCON -  
 PRESENTES LTDA - ME**  
 Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná 」

  
 Everton Bordin  
 Contador  
 CRC/PR 048527/O-8  
 CPF 966.131.909-00  
 Fone 0xx46 2421235

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: **0017/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0322394-6	<b>CNPJ</b> 00.503.931/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/03/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV. XV DE NOVEMBRO, 4210-SALA 03, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> REVENDEDOR DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, APARELHOS DE SOM E DE IMAGEM, BICICLETAS; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MENSAGEM MOVEL.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	39.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	400,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 24/05/2011	<b>Número:</b> 20112882609		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 26 de novembro de 2013

13/663894-5



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Assinatura]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 201/2013 Pregao No 89/2013

Razao Social: 34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Credenciado: Sim

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereco: Rua Presidente Dutra, 3.999 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Razao Social: 4610 - LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.638.319/0001-51

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

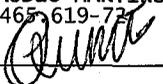
E-mail:

Representada por: ANTONIO CLAUDIO MARTINS

RG: 00.000.000-0 CPF: 546.465.619-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura:  \_\_\_\_\_

# LOJA MARTINS

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.638.319/0001-51 INSC. EST.: 90.578.330-06

Tel: (46) 9106-6914 (46) 3242-2067 – Avenida Getúlio Vargas, 4925,

Bairro: Nossa Senhora Aparecida 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 89/2013

### ANEXO 5

### PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

PROponente: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4.925, Bairro Nsa. Sra. Aparecida, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 14.638.319/0001-51 FONE/FAX: (46) 3242-2067

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	3.500	Un.	Bolas de E.V.A., infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelha e verde, com estampas do logotipo do Município de Chopinzinho na cor branca. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	-	0,00	0,00
02	3.500	Un.	Pula corda, com 2,0 metros de comprimento, em corda de sisal espessura 10,0 mm e pegadores em plástico colorido – várias cores. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	MINITOYS	0,99	3.465,00
03	3.500	Un.	Brinquedo para fazer bola de sabão contendo um recipiente com água atóxica perfumada, tensoativo, aminoácido, plástico e água, contendo 55 ml. O produto deverá estar de acordo com as Normas da ABNT e possuir individualmente o Selo do INMETRO.	MINITOYS	1,45	5.075,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.540,00</b>

**Total geral (por extenso): Oito mil e quinhentos e quarenta reais.**

**Obs:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

**Obs.:** Deverá constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Dados Bancários:

Nome do Banco: CEF Número da Agência: 1932

Número da Conta Corrente: 1512-6

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2013.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS

RG: 3.426.062-1 SSP/PR

CPF: 546.465.619-72

Cargo: Sócio administrador

**14.638.319/0001-51**

**Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME**

Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida  
85560-000 CHOPINZINHO PR



CNPJ: 00.503.931/0001-02  
IE: 31201090-99  
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br  
Chopinzinho - PR



## ANEXO 5

### PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit.	Total
01	3.500	Un.	Bolas de E.V.A., infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelha e verde, com estampas do logotipo do Município de Chopinzinho na cor branca.	LÍDER	1,98	6.930,00

**Total geral (por extenso): Seis mil, novecentos e trinta reais.**

**Obs:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

**Obs.:** Deverá constar a descrição completa dos Produtos e indicação da Marca e modelo que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Dados Bancários:

Nome do Banco: HSBC

Número da Agência: 0093

Número da Conta Corrente: 43-53

Local da Entrega: No prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2013.

  
VOLMEI FRANCESCON  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG N° 5.142.746-7 SSP/PR  
CPF N° 694.878.479-87



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 118/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL:  <b>LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME</b>	
ENDEREÇO: <b>Avenida Getúlio Vargas, Nº4925, Bairro Nossa Senhora Aparecida</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 21/11/2011 junta Comercial: 20131140701 data: 28/02/2013	CNPJ.: 14.638.319/0001-51 INSC. ESTADUAL: 90578330-06
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG: 0740 - C/C: 34351-0	
FONE: (46) 9166914	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS:  <b>Antonio Claudio Martins      CPF: 546.465.619-72      RG: 3.462.062-1 SSP/PR</b>	
RAMO DE ATIVIDADE:  COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 13 de março de 2013.

  
ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.638.319/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 08:53:55 do dia 09/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 05/01/2014.  
 Código de controle da certidão: **197B.9B47.1ADC.597D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11186972-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.638.319/0001-51

Nome: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

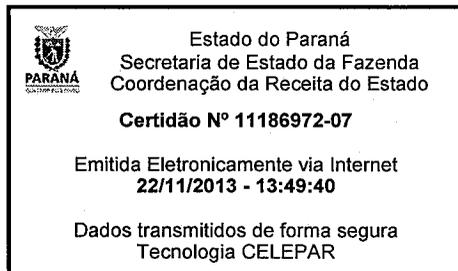
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/03/2014 - Fornecimento Gratuito**



*(Handwritten signatures)*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01732/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 27380

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ.....: 14.638.319/0001-51

RG/Inscr.....:

Endereco.....: AVN GETULIO VARGAS

Numero.....: 4925

Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 170/2011

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

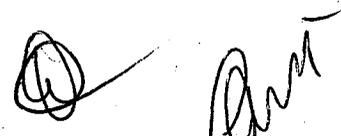
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 22 de Novembro de 2013.

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Matricula: 1450-6  
Secretaria de Finanças  
Decreto nº 009/2013  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO**  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14638319/0001-51  
**Razão Social:** LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LOJA MARTINS  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 4925 / NOSSA SRA APARECIDA /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2013 a 05/12/2013

**Certificação Número:** 2013110614051377272124

Informação obtida em 22/11/2013, às 13:53:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001572013-14021319  
Nome: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.638.319/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2013.  
Válida até 26/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.638.319/0001-51

Certidão n°: 38903336/2013

Expedição: 22/11/2013, às 13:54:15

Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.638.319/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 034/2013	VALIDADE: 31/12/2013
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP</b>
---

ENDEREÇO: <b>Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03</b>
--

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: <b>24/03/1995</b> <b>Junta Comercial:41203223946</b> <b>24/03/1995</b>	CNPJ.: <b>00.503.931/0001-02</b> INSC. ESTADUAL: <b>31.201.090-99</b>
---	--

DADOS BANCÁRIOS:
------------------

FONE:	FAX:
-------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>Volmei Francescon</b> <b>CPF 694.878.479-87</b> <b>RG 5.142.746-7 SSPPR</b>
---

RAMO DE ATIVIDADE: <b>47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.</b>
---

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

  
**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME  
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:29:44 do dia 31/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2014.

Código de controle da certidão: **BA33.7CB8.23A8.C247**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10755887-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

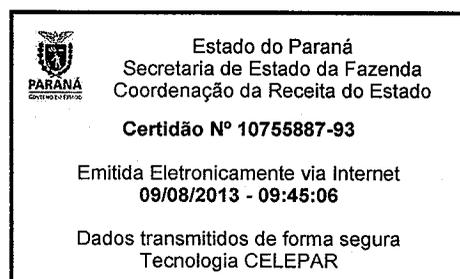
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 07/12/2013 - Fornecimento Gratuito**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01637/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 3330

### LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: FRANCESCON - PRESENTES LTDA

CPF/CNPJ.....: 00.503.931/0001-02

Endereco.....: RUA PRESIDENTE DUTRA

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3999

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 033/1995

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 07 de Novembro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.503.931/0001-02  
Certidão nº: 38058592/2013  
Expedição: 05/11/2013, às 10:51:36  
Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000632013-14021931

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013.

Válida até 05/02/2014.

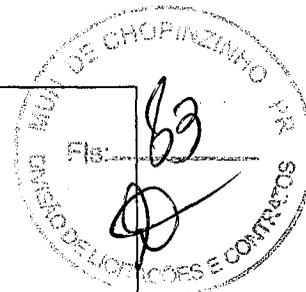
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00503931/0001-02  
**Razão Social:** FRANCESCON PRESENTES LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2013 a 29/11/2013

**Certificação Número:** 2013103116221395179815

Informação obtida em 31/10/2013, às 16:22:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho



**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – CENTRO.

CNPJ: 00.503.931/0001-02

FONE/FAX: (46) 3242-1814

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 3/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de novembro de 2013.

VOLMEI FRANCESCON  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR  
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02  
FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME  
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: 90 DIAS

#### Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
34	FRANCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
4610	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	14.638.319/0001-51

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3.500,00 Un Bolas de E.V.A., infláveis com	FRANCON PRESENTES LTDA. Valor Unitário 1,9800 Quantidade 3.500,00 Valor Total 6.930,00	90 DIAS	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Item não cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 3.500,00 Un Pula corda, com 2,0 metros de	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Valor Unitário 0,9900 Quantidade 3.500,00 Valor Total 3.465,00	90 DIAS		
0001/0003 Quantidade 3.500,00 Un Brinquedo para fazer bola de s	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Valor Unitário 1,4500 Quantidade 3.500,00 Valor Total 5.075,00	90 DIAS		

#### Sugestão por Menor Preço Unitário

34 - FRANCON PRESENTES LTDA.	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
	0001/0001	3.500,00	1,9800	6.930,00	

Total do Fornecedor: 6.930,00

4610 - LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
	0001/0002	3.500,00	0,9900	3.465,00	
	0001/0003	3.500,00	1,4500	5.075,00	

Total do Fornecedor: 8.540,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 15.470,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



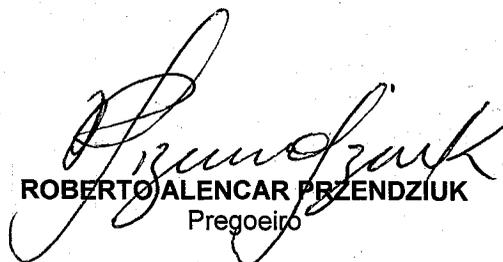
## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 89/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 89/2013, de 12 de novembro de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	6.930,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
2	3.465,00	LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
3	5.075,00	LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 29/11/13

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 89/2013, para Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário.

Item	Empresas
1	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
2, 3	LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 29/11/13

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 89/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 89/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	6.930,00
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	8.540,00

Que apresentaram os Menores Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/13.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

Às dez horas, do dia vinte e nove de novembro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 89/2013, para Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. As 09:00 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

FRANCESCON PRESENTES LTDA.

LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atendera aos requisitos do Edital e apresentaram seus preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 89/2013 - PREGÃO PRESENCIAL  
FRANCESCO PRESENTES LTDA  
CNPJ: 00.503.931/0001-02**



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 89/2013 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**FRANCESCON PRESENTES LTDA**  
**CNPJ: 00.503.931/0001-02**



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 89/2013 - PREGÃO PRESENCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.638.319/0001-51



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 89/2013 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.638.319/0001-51**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 392/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes LTDA – EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 393/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOJA Martins Comercio de Eletrônicos LTDA – ME, CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

CONTRATO N.º 392/2013



## TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDORA:** FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31.201.090-99, neste ato representada pelo Senhor Volmei Francescon portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7, ora denominada FORNECEDORA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 201/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Mo delo	Unit. R\$	Total – R\$
01	3.500	Unid.	Bolas de E.V.A., infláveis com no mínimo 20 cm de diâmetro, nas cores vermelha e verde, com estampas do logotipo do Município de Chopinzinho na cor branca.	Líder	1,98	6.930,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 89/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra do produto acima descrito, a importância total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1403.082.4400242.106.3390.30 (1312)**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A FORNECEDORA, se compromete a realizar a entrega do Produto licitado, objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, no prédio do CEOCA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, a qual com



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

## CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

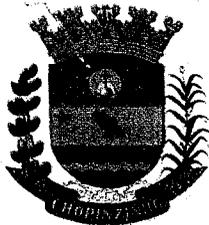
Chopinzinho, PR, 29 de novembro de 2013

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Francescon Presentes Ltda – EPP  
Volmei Francescon  
Fornecedora

Testemunhas:

---



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO N.º 393/2013

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDORA: LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 4925, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com CNPJ nº 14.638.319/0001-51, Inscrição Estadual nº 90.578.330-06, neste ato representada pelo Senhor Antonio Claudio Martins portador do CPF nº 546.465.619-72 e do RG nº 3.462.062-1, ora denominada FORNECEDORA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 201/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Mo delo	Unit. R\$	Total – R\$
02	3.500	Und.	Pula corda, com 2,0 metros de comprimento, em corda de sisal espessura 10,0 mm e pegadores em plástico colorido – várias cores	Minitoys	0,99	3.465,00
03	3.500	Unid.	Brinquedo para fazer bola de sabão contendo um recipiente com água atóxica perfumada, tensoativo, aminoácido, plástico e água, contendo 55 ml.	Minitoys	1,45	5.075,00
<b>Total R\$</b>						<b>8.540,00</b>

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 89/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1403.082.4400242.106.3390.30 (1312)**

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A FORNECEDORA, se compromete a realizar a entrega do Produto licitado, objeto deste Contrato, em Chopinzinho – PR, no prédio do CEOCA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 89/2013, a qual com todos os documentos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

## CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos Produtos) deste Contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 29 de novembro de 2013

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

14.638.319/0001-51

Loja Martins Com. de Eletrônicos  
Ltda - ME

Av. Getúlio Vargas, 1075 - Bairro N.S. Aparecida  
85560-000 - Chopinzinho - PR

Loja Martins Comercio de Eletrônicos LTDA - ME  
Antonio Claudio Martins  
Fornecedora

Testemunhas:

---



**Cooperfarma**  
FARMÁCIA  
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

## Coronel Vivida Abertura do Natal de Luzes lotou a Praça

Pág. 15



## Saudade do Iguçu Tractebel e Sesi avaliam "Atleta do Futuro"

Pág. 07



## Chopinzinho Câmara denuncia problemas de energia a Ministério Público

Pág. 03



### Copel: esclarecimentos sobre interrupções na área rural de Chopinzinho

A Copel esclarece que o mau tempo tem sido a causa principal das interrupções havidas no fornecimento de energia elétrica para os consumidores rurais do município de Chopinzinho, sobretudo nas duas últimas semanas -- foram dois temporais localizados em Chopinzinho e Itapejara do Oeste que castigaram severamente o sistema de distribuição da Copel em curto espaço de tempo. Infelizmente, temos de reconhecer que o sistema elétrico como um todo fica mesmo mais suscetível a problemas no fornecimento em temporadas de tempestades um tanto atípicas como esta. Em razão da grande extensão da malha elétrica rural -- atualmente Chopinzinho possui cerca de 2.100 propriedades rurais ligadas --, os consumidores do campo, na verdade, estão naturalmente mais expostos à ação dos temporais. Em que pese todos os esforços dedicados em situações de contingência, precisamos admitir as dificuldades operacionais de prestar o atendimento necessário nas áreas rurais com a mesma rapidez dispensada aos consumidores urbanos. Mesmo assim, salientamos que a capacidade de recuperação do sistema elétrico pelas equipes de emergência da Copel tem sido empregada sempre no sentido de minimizar maiores transtornos ou prejuízos. Visando amenizar o impacto de outras faltas de energia, a Copel também mantém um cronograma permanente de manutenção, que inclui atividades de podas de árvores, roçadas e inspeções visuais das redes, a fim de detectar e corrigir eventuais problemas em componentes e equipamentos elétricos. Além das intervenções de manutenção, já encontra-se em andamento um grande plano de obras e investimentos no sistema elétrico da região, que certamente proporcionará em breve uma melhoria significativa na qualidade e na confiabilidade da energia fornecida ao Município. A partir do segundo semestre de 2014, deve ficar pronta a nova subestação da Copel em Chopinzinho, onde estão sendo investidos recursos da ordem de R\$ 24 milhões. A nova planta vai operar na tensão de 138 mil volts e será abastecida por uma linha de transmissão sustentada por torres, já em construção, com aproximadamente 45 km de extensão, oriunda de Pato Branco.

Atenciosamente, Eder Dudczak - Copel / Assessoria de Comunicação Social / Cascavel

## Chopinzinho Show de Patinação / Doce D'ocê abriu Natal de Luzes

Pág. 14



## Paraná PIB do PR cresce quase o dobro do índice nacional

Pág. 05

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO



no/PR, Modalidade: Pregão  
2013, às 10:00 hs. Objeto:  
Local da Licitação: Sala de  
Analisado e retirado no Prédio  
Rua Santos Dumont, nº 3.883

2013.

às 15:00 (QUINZE) horas do  
REFEITURA, realizará licitação  
aquisição de EQUIPAMENTO

anexos poderão ser solicitados  
CHOPININHO, Paraná, Brasil -  
il licita@chopininho.pr.gov.br  
spectivos modelos, adendos e  
35 Dumont, nº 3883, das 08:30

Nº 389/2013

e treze, na Sala de Licitações,  
Centro, em Chopininho - PR,  
Idor do RG nº 6.601.717-6 SSP/  
em Chopininho - PR, Prefeito,  
direito público interno, inscrito  
ntos Dumont, nº 3883, centro,  
ATANTE, e o Sr. Albino Scolaro,  
P 2.175, SSP/PR, residente  
resa SE...ES SOJAMIL LTDA,  
186/0001-58, Inscrição Estadual  
2950, Centro, CEP: 85.560-000,  
nte denominada CONTRATADA,  
de Preços, que tem efeito de  
Edital e na proposta de preços,  
ção Presencial nº 87/2013, que  
JISICAÇÃO FUTURA DE AREIA, que  
icipal. Do Prazo de Vigência: O  
ontados desta data.

Unit. R\$	Total R\$
84,00	42.000,00

Nº 390/2013

e treze, na Sala de Licitações,  
i, Centro, em Chopininho - PR,  
tador do RG nº 6.601.717-6 SSP/  
o em Chopininho - PR, Prefeito,  
e direito público interno, inscrito  
antos Dumont, nº 3883, centro,  
ATANTE, e o Sr. Feia Nandier

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão. Millenium	1.200,00	3.600,00
Total - R\$					27.200,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário Calcítico. Valor Total: R\$ 68.766,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1271. Data da assinatura: 28/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodora de Borba, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 389/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Cenci & Cia Ltda, CNPJ: 79.848.396/0001-81. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário: R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 90/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 559. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elmar Daniel Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 392/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes LTDA - EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 393/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: LOJA Martins Comercio de Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Perfuribel Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-68. Objeto: Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Valor Total R\$ 533.841,23 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1306. Data da assinatura: 03/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimar Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 395/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86. Objeto: Câmara para Conservação de Vacinas. Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 86/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1237. Data da assinatura: 02/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Fernando Rapcham, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 386/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Marcopolo S/A. CNPJ: 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar. Valor total: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Mateus Ritzel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 86/2013, de 31/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	13.200,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/11/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 88/2013, de 05/11/13, para Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário Calcítico e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	68.766,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/11/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 89/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	6.930,00
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	8.540,00

Que apresentaram os Menores Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29/11/13.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 90/2013, de 13/11/13, para aquisição de Doces para o Natal Solidário e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CENCI & CIA LTDA	12.075,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29/11/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global nº 7/2013, para Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	533.841,2

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 02/12/2013

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito